

## **COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA** **RELATÓRIO DA REUNIÃO REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO**

**Participantes pela FASUBRA:** Paulo Henrique, Almiram, Emanuel Braz, Hilbert, Vânia, Cenira, Lucia Vinhas, Fatinha e Silvío.

Nestes dias **23 e 24 de fevereiro** tivemos a realização das reuniões de trabalhos dos GT's de Regulamentação, de Racionalização e Descrição de Cargos, e de Recursos de Enquadramento e no dia 25 a reunião do pleno da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC. A reunião do pleno da CNSC teve início com a apresentação dos relatórios dos trabalhos até então desenvolvidos nos GT's.

Na ordem apresentamos numa dinâmica de leitura e apreciação dos pontos demandados junto ao GT ressaltando que, pelo curto tempo, não foram debatidos em sua totalidade as demandas, registrando a necessidade de continuidade dos trabalhos.

### **GT-RACIONALIZAÇÃO**

O GT Racionalização deu continuidade ao trabalho de revisão do projeto de racionalização, de acordo com o que foi apresentado pelas entidades e o debate com a representação do governo. Foi feito o debate sobre a necessidade de conclusão dos trabalhos, visto que existe um cronograma para liberação de concursos e a necessidade da complementação do PCCTAE, com a descrição dos cargos que está a depender do processo de racionalização.

O GT elaborou um conjunto de sugestões para a Comissão Nacional de Supervisão. O entendimento foi de que o relatório é ainda parcial e que há temas que necessitam de debate interno no âmbito de cada entidade nacional que o compõe e que após a consolidação dos dados a serem levantados e as revisões propostas, teremos condições objetivas de propor um relatório final para ser deliberado na Comissão Nacional de Supervisão.

Ficou deliberado também que após a conclusão desse trabalho, o GT encaminhará para análise e aprovação da Comissão Nacional de Supervisão, as propostas que forem ou não de consenso no GT. As propostas serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento, órgão competente para transformação no instrumento legal, com o aval da CNSC ou da entidade proponente, caso não haja acordo com as demais entidades.

### **GT - REGULAMENTAÇÃO**

Conforme o que foi acertado na última reunião, a representação do governo comprometeu-se em fazer a discussão interna sobre as proposições apresentadas, ficando de responder quais as propostas que teriam ou não acordo. Os pontos mais importantes e urgentes, pontuando na primeira reunião, como prioridade de normatização são: 1) interstício de 18 meses, com proposta de resolução, 2) aplicação dos artigos 184 Lei 1711/52 e 192 da Lei 8112/90 para os servidores aposentados; 3) capacitação interinstitucional, 4) programa nacional de financiamento da capacitação com sugestão de instituição de um fundo nacional de financiamento prevendo a destinação de um por cento da despesa de pessoal das instituições de ensino, 5) utilização de curso de especialização e de aperfeiçoamento para progressão por capacitação; 6) parágrafo 6º do artigo 10 que trata do aproveitamento de disciplinas isoladas de mestrado e doutorado para fins de progressão para servidores da classe E, propõe que seja estendida a possibilidade de aproveitamento para as demais classes, por meio de alteração da redação do mencionado parágrafo, com exclusão da restrição. 7) capacitação superior a 180 horas, proposta a alteração da redação do anexo III, para igual ou superior a 180 horas, Nessa reunião cobramos as respostas item a item e diante delas fizemos o debate; 8) reposicionamento dos servidores aposentados; 9) Reconhecer como equivalentes à graduação, para fins de concessão de incentivo à qualificação, os Cursos Tecnológicos e os Cursos Seqüenciais; 10) Considerar os cursos pós-médios / profissionalizantes para fins de concessão de Incentivo a Qualificação.

Sobre os diversos temas propostos, acordamos que os mesmos seriam discutidos e encaminhados para deliberação da CNSC e que os demais temas seriam objetos de pauta da próxima reunião.

#### **GT – RECURSOS DE ENQUADRAMENTO**

O GT – Enquadramento verificou que além dos 136 processos, já recebidos na última reunião, foram acrescidos 215 novos processos oriundos da UFRGS. Todos os processos foram analisados a partir de uma seleção onde foram distribuídos em 16 grupos, de acordo com o objeto do recurso, consulta ou sugestão. A partir dessa análise, sugerimos que alguns processos fossem enviados para o GT – Regulamentação e outros para o GT – Racionalização, por abordarem temas que no entendimento do GT, são de competência dos GT's mencionados para análise. Os demais processos, o GT trouxe orientação para deliberação na CNSC.

### **25 DE FEVEREIRO - Reunião da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC**

Na reunião da CNSC, ocorrida dia 25 de fevereiro no período da manhã, foram apresentados os relatórios e as propostas advindas dos respectivos grupos de trabalho. As propostas foram analisadas pela CNSC, cujas deliberações estão listadas abaixo.

Apontamos a necessidade de um debate, com prioridade na agenda da CNSC, sobre as implicações do Decreto 7860 (REHUF) na política de pessoal e que, portanto, afetam as atribuições desta comissão. Esta proposição foi acolhida pelas demais representações na CNSC restando estabelecer agenda para próximo período.

Na apresentação do relatório do GT Regulamentação ficou apontada a necessidade de encaminhamento em caráter de urgência de a alteração no Anexo III da Lei 11.091/2005, como segue: Onde se lê "*Aperfeiçoamento ou curso de capacitação superior a 180 horas*", alterar para "**Aperfeiçoamento, especialização ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas.**" Esta proposição foi acatada pelo MEC e seguirá para encaminhamento por parte daquele Ministério junto ao MPOG.

Notificamos que ao final da reunião do GT – Regulamentação, registramos os demais pontos para debate já apontados no relatório da última reunião deverão ser objeto da pauta da próxima reunião do GT.

#### **Após a leitura dos relatórios ficou deliberado pelo pleno da CNSC o seguinte:**

##### **1. Com relação ao GT-Regulamentação**

- Reconhecer como equivalentes à graduação, para fins de concessão de incentivo à qualificação, os Cursos Tecnológicos e os Cursos Seqüenciais e que, para tanto se devem incluir em resolução, condições para sua aplicação, observadas o disposto na resolução nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;
- Considerar os cursos pós-médios / profissionalizantes para fins de concessão de Incentivo a Qualificação, desde que tenha correlação direta com o cargo e o Ambiente Organizacional ocupado pelo servidor.
- Publicar nova "Resolução" referente ao desenvolvimento por capacitação, revogando a Resolução nº 04 de 2006, mantendo, porém, alguns pontos desta, na nova resolução que irá incorporar os itens mencionados anteriormente.
- Implementar programa nacional de capacitação interinstitucional. Propor forma de financiamento dos programas de capacitação para

as Instituições Federais de Ensino, com o objetivo de possibilitar o custeio. Para tanto este tema será incorporado ao GT Regulamentação.

- Aplicação do artigo 184 Lei 1711/52 e 192 da Lei 8112/90 no PCCTAE. Neste item firmou-se fazer estudo no âmbito das representações na CNSC e encaminhar para análise e deliberação da CNSC.
- Regulamentação de utilização de disciplinas isoladas para classe E. Ficou acordada a apresentação de uma minuta regulando o tema e nesta perspectiva apresentamos proposição de minuta para consideração. Esta minuta será objeto de avaliação jurídica interna no MEC quanto ao conteúdo e formatação, e retornando para apreciação na CNSC.

## 2. Com relação ao relatório do GT-Racionalização:

- Fazem-se necessárias as pesquisas apontadas, relacionadas à revisão dos requisitos de escolaridade, necessidade de registro profissional para o exercício de cada cargo; e a necessidade de experiência ou conhecimento específico para ingresso;
- Necessidade de adequação do requisito de escolaridade para ingresso com as novas modalidades de ensino, seja no nível técnico, seja no nível superior;
- Justificativas “consistentes” para cada proposta de alteração apresentada;
- Levantamento dos cargos que precisam ser encaminhados para Conselhos Profissionais, SETEC e SESU.

Neste sentido, ficou deliberada que os integrantes do GT se reunirão nos dias 23, 24 e 25/03, antecedendo a próxima reunião do pleno da CNSC marcada para o dia 26/03/10.

## 3. Com relação ao relatório do GT-Recursos de Enquadramento:

- A CNSC acata o encaminhamento dos processos para os GT's Racionalização e/ou Regulamentação, conforme orientação do GT – Recursos de Enquadramento;
- O GT deve apresentar na próxima reunião da CNSC, minuta de parecer para cada um dos processos que o GT encaminhou para resolução da CNSC.